

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº90020/2024

Processo nº 00053-00254885/2023-07) - Código UASG: 170394

Abertura: 28 DE MAIO DE 2024 AS 08:30:00 HORAS

Prezados Senhores, a empresa **MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.278.922/0001-90, Inscrição Estadual nº 07.424.186/001-04, sediada no S.I.A Trecho 03 - Lote 985 - Bloco "D" - Sala 202 a 204 - Ed. Marina Office - Bairro: Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília - DF - CEP: 71200-030, telefone: 61 - 3033-6181, fax: 61 - 3033-6234, e-mail: medicapro@medicapro.com.br, por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta de preços para o fornecimento dos materiais de que trata a licitação em referência, com vista ao seu fornecimento a **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF**, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.893 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no edital.

Item	Quant.	Unid	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	3	Com 50 unds	CATMAT/ PDM : 413315 - Fita indicadora é específica para aferição da concentração do desinfetante de alto nível (Hipoclorito de sódio a 4%).com capacidade para identificar a concentração da solução preparada do desinfetante na diluição de 5mL/L, com sistema de cores capaz de aferir as diferentes concentrações possíveis do produto, de acordo com a diluição e possibilidade de inativação. Embalagem: As fitas são acondicionadas em POTES com 50 unidades. Ref: 57 - Marca: DIOXIDE - Fabricação: DIOXIDE - Registro Anvisa nº 362940002	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
					R\$ 1.194,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA.....					
(Um mil, cento noventa e quatro reais.)					

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE: **60 (SESSENTA) DIAS - CONFORME EDITAL**

PRAZO DE ENTREGA: **15 (QUINZE) DIAS - CONFORME EDITAL**

PAGAMENTO: **30 (TRINTA) DIAS - CONFORME EDITAL**

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto da Licitação entregue sem acréscimos de valores e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado até o recebimento dos materiais.

Declaramos que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Declaramos ciência e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexo, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Declaramos que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII da Constituição.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 16 de setembro de 2009.

Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 1231-9

C/Corrente: 132.736-4

Brasília - DF., 28 de Maio de 2024.



Fernando Antonio Barata Jr.

diretor técnico | comercial

☎ 61 3033.6181 | 61 9 8153.7175

✉ fbarata@medicapro.com.br

E-mail: medicapro@medicapro.com.br



Governo do Distrito Federal
 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
 Seção de Licitações
 Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 69/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 28 de maio de 2024.

Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

Trata o presente processo da aquisição de Fita de teste para verificação diária da concentração mínima efetiva da solução de hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, para o Setor de Endoscopia Digestiva da Policlínica médica (POMED) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. RELATO

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer n.º 238/2024 - CBMDF/GABCG/ASJUR (136430435) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (136430691) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Nota Técnica n.º 20/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (136299694) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (136301604).

Foi realizada inicialmente a Dispensa Eletrônica n.º 90010/2024, a qual restou fracassada para o item 2 (fita teste), conforme Relatório da Dispensa Eletrônica (138423146).

Posto isso, após a revisão da pesquisa de preço pela Diretoria de Materiais e Serviços foi realizada uma nova Dispensa Eletrônica n.º 90020/2024, sendo o objeto adjudicado e homologado para a empresa abaixo especificada, a qual preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, conforme Termo de Homologação (142107368).

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar a contratação direta com base no inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital n.º 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 43/2023-PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.278.922/0001-90 ENDEREÇO: S.I.A Trecho 03 - Lote 985 - Bloco "D" - Sala 202 a 204 - Ed. Marina Office - Bairro: Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília - DF CEP: 71200-030 TELEFONE: (61) 3033-6181 EMAIL: medicapro@medicapro.com.br						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fita de teste para verificação diária da concentração mínima efetiva da solução de hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, conforme Termo de Referência (139706944) e Proposta da Empresa (142121803).	3	Marca: DIOXIDE - Fabricação: DIOXIDE	Frasco com 50 unidades	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 03/06/2024, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **142109491** código CRC= **401F1728**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00254885/2023-07

Doc. SEI/GDF 142109491



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Dispensa de Licitação nº 20/2024 - Aquisição de Fita de teste para verificação diária da concentração mínima efetiva da solução de hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, para o Setor de Endoscopia Digestiva da Policlínica médica (POMED) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, com o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer n.º 238/2024 - CBMDF/GABCG/ASJUR (136430435) / Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (136430691), bem como o Termo de Homologação (142107368) e os argumentos constantes na Nota Técnica nº 69/2024 (142109491), **RESOLVE:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a despesa no total valor de R\$ **1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais)**, em favor da empresa: MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.278.922/0001-90, visando a aquisição de Fita de teste para verificação diária da concentração mínima efetiva da solução de hipoclorito de sódio estabilizado a 4%, para o Setor de Endoscopia Digestiva da Policlínica médica (POMED) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no quantitativo de 3 frasco com 50 unidades, da marca/modelo dioxide, cujo valor unitário é de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), mediante as razões expostas no Termo de Referência (141390740);
2. **DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número (00053-00254885/2023-07), o Parecer Referencial nº 43/2023 - PGDF/PGCONS, cujo objeto é a contratação direta, por dispensa de licitação por valor da contratação, art. 75 incisos I e II da Lei 14. 133 de 1º de abril de 2021, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico;
3. **DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial nº 43/2023 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas;
4. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração CBMDF/DIMAT/SEPEC (129561800);
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023, bem como o **ENCAMINHAMENTO** à Diretoria de Saúde, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 03 de junho de 2024.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400151, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 03/06/2024, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **142117747** código CRC= **35439C4D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00254885/2023-07

Doc. SEI/GDF 142117747